



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 34/2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A demanda consiste na necessidade de adquirir materiais de expediente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais.

1.2. A contratação de materiais de expediente para secretarias municipais é indispensável para garantir a continuidade, agilidade e eficiência das atividades administrativas, assegurando o pleno funcionamento e adequação dos serviços prestados. A necessidade se justifica pelo esgotamento dos estoques.

1.3. Ressalta-se ainda que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, além de impactar negativamente a rotina administrativa das Secretarias Municipais. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, assegurando o adequado funcionamento das políticas públicas.

2. DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. O objetivo da presente contratação consiste na aquisição de materiais de expediente em geral, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

2.1.2. As descrições, quantidades a serem adquiridas de materiais de expediente estão descritos nos pedidos de compras de cada Secretaria e na tabela em anexo a este documento.

2.1.2.1. – Tipo de serviço/aquisição:

- a) () Serviço Comum;
- b) () Serviço Técnico;
- c) (X) Material de Consumo;
- d) () Material Permanente.

2.1.3. O serviço é caracterizado como serviço comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, visto que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

- I) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- II) são executadas corriqueiramente pela administração;
- III) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados;
- IV) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais;
- V) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório, de modo a permitir que a decisão da contratação se baseie no menor preço.

3 - SETORES REQUISITANTES

3.1. O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PMST

4.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA nos códigos: SMAR:3225/2026, SMAS:3184/2026, SMED: 3196/2026 .

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

5.1.1. Os materiais de expediente deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e com identificação clara em cada unidade ou lote.

5.1.2. O fornecimento deve ocorrer de forma parcelada, sendo realizado em duas entregas de 50% cada. A primeira remessa deve ser entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e a segunda remessa decorridos 06 (seis) meses da primeira entrega.

5.1.3. A contratada deverá efetuar as entregas nos locais designados pelas Secretarias Requisitantes, conforme os endereços abaixo:

I) Almoxarifado Central (Administração e Educação): Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, das 08:00 às 11:00 h e das 12:30 às 15:30 h, exceto em finais de semana, pontos facultativos e feriados.

II) Secretaria de Assistência Social: Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, das 08:00 às 11:00 h e das 12:30 às 16:00 h, exceto em finais de semana, pontos facultativos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

5.1.4. A execução contratual será acompanhada pelos fiscais designados de cada Secretaria (Administração, Assistência Social e Educação), que realizarão a conferência técnica dos itens no ato da entrega e o registro de quaisquer ocorrências.

5.1.5. A licitante deverá comprovar, no momento da habilitação, a capacidade de execução através de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto e quantitativos da demanda.

5.1.6. O fornecimento deve seguir as descrições e quantidades especificadas nos Pedidos de Compras de cada Secretaria Municipal vinculada ao processo.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

	Nome da solução	Descrição da solução
Solução 01	Licitação por Pregão Eletrônico (Menor Preço)	Realização de certame próprio para a aquisição dos materiais de expediente, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa especificamente para as necessidades das Secretarias.
Solução 02	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)	Utilização de uma ata já licitada por outro órgão da Administração Pública para os mesmos itens, visando maior celeridade processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

6.2. Análise comparativa das alternativas:

6.2.1. Abaixo, a comparação entre as alternativas:

Item / Critério	Solução 01 (Pregão Eletrônico)	Solução 02 (Adesão à Ata)
Tempo do processo	Requer prazos legais de publicação e disputa, sendo um processo mais longo.	Mais rápida, pois aproveita um certame já realizado por outro órgão.
Preço	Potencial de obter preços menores devido à disputa direta para o volume específico do município.	Limitado aos preços já registrados na ata do órgão gerenciador.
Logística	Permite exigir as entregas parceladas (50% a cada 6 meses) nos endereços específicos.	Pode haver dificuldade de o fornecedor aceitar as condições de entrega fracionada fora do local original da licitação.

7 - QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

7.1. Com base nos Pedidos de Compras detalhados pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, se faz necessário o quantitativo total estimado para suprir a demanda de materiais de expediente por um período de 12 meses.

7.2. Os quantitativos foram definidos de forma a evitar o desabastecimento das unidades administrativas e garantir a economicidade, respeitando as capacidades de armazenamento e as boas práticas de guarda de cada secretaria.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 47.371,32 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

9. SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA E JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

9.1. Após a análise do custo-benefício de cada uma das possibilidades e considerando a ausência de Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos que contemplem os itens e quantitativos necessários para o Município, optou-se pela solução de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

9.2. A justificativa para a escolha desta modalidade fundamenta-se no fato de os materiais de expediente serem classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. O Pregão Eletrônico é a via que melhor garante a ampla competitividade e a transparência, permitindo alcançar preços menores devido à disputa direta para o volume específico do município.

9.3. A solução como um todo compreende o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades contínuas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação.

10 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

11.2. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a execução desta contratação, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Assegurar que as Secretarias de Administração (SMAR), Assistência Social (SMAS) e Educação (SMED) possuam os materiais necessários para o pleno funcionamento de suas unidades administrativas e educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

12.1.2. Proporcionar agilidade no fluxo de trabalho interno, evitando interrupções nas atividades rotineiras por falta de insumos básicos (papel, canetas, pastas, etc.)

12.1.3. Evitar o desabastecimento por meio de um planejamento que respeite as boas práticas de armazenamento, garantindo que os materiais sejam distribuídos conforme a real necessidade de cada setor.

12.1.4. Manter o padrão de atendimento aos usuários do sistema público municipal, uma vez que a ausência desses materiais comprometeria diretamente a prestação dos serviços e as políticas públicas.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica aquisição de materiais de expediente por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de solução mais eficaz, alinhada ao interesse público e às boas práticas da Administração.

15.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para suprimento de materiais de expediente, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMAR), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SMED), mostra-se viável tecnicamente e necessária para garantir a continuidade, agilidade e eficiência das atividades administrativas frente ao esgotamento dos estoques atuais.

15.3. Os bens objeto da Contratação está enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, e julgamento pelo critério de Menor Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Santa Teresa, 14 de maio de 2026.

Elaborado por: Valéria Passotte Cremonini

Maria José Foeger

Aprovado por: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VALÉRIA PASSOTTE CREMONINI

GERENTE DE COMPRAS

GERCOMP - SMAR - PMST

assinado em 19/05/2026 15:06:24 -03:00

MARIA JOSÉ FOEGER

SECRETARIO(A) DE ADMINISTRACAO E RH

SMAR - SMAR - PMST

assinado em 19/05/2026 14:32:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2026 15:06:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VALÉRIA PASSOTTE CREMONINI (GERENTE DE COMPRAS - GERCOMP - SMAR - PMST)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KWXHZQ>